



Reunião Técnica em Bombas Medidoras

PORTARIA INMETRO Nº 65 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

O presente Regulamento Técnico Metrológico visa estabelecer e especificar as condições para autorização, pelas sociedades empresárias e não empresárias (sociedades simples) para a execução de serviços de reparo e manutenção em instrumentos de medição regulamentados.



8.1. A autorização pode ser renovada, sempre que houver interesse, por prazo idêntico ao definido no item 6.3, desde que a permissionária, se manifeste junto ao órgão da RBMLQ-I, com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término da autorização anterior e comprove o atendimento aos requisitos deste regulamento.



Reunião Técnica em Bombas Medidoras



O IPEM-PR envia e-mail informando da data de renovação.

Prestação de Contas de Permissionárias

A data de vencimento do seu credenciamento está chegando ao fim! Faltam 33 dias para o vencimento. ✕

Pesquisa do Proprietário Detentor do Instrumento

Serviço Credenciado:

BOMBAS MEDIDORAS ▼

INFORMATIVOS E DOCUMENTAÇÃO AUTORIZAÇÃO





Reunião Técnica em Bombas Medidoras



Quadro de avisos - Oficinas Permissionárias

Autorização de Oficinas - orientações

Autorização

O IPEM-PR, assim como os demais Órgãos Delegados do Inmetro, concede autorização para as oficinas desempenharem serviços de reparo e manutenção em instrumentos de medição regulamentados, tais como: **balanças comerciais e industriais, balanças dinâmicas e de funções, bombas medidoras de combustíveis líquidos, dispenser gnc (gás natural comprimido), esfigmomanômetros, medidores de velocidade e taxímetros.**

NOVA PORTARIA
SERVIÇOS DE REPARO
E MANUTENÇÃO
nº 65/2015  **consulte**

Os conteúdos foram renovados para facilitar ainda mais a localização e entendimento de todos os itens relacionados com a autorização de oficinas permissionárias. No menu de cor cinza do lado esquerdo deste site, você encontra o ícone SERVIÇOS e em seguida Autorização de Oficinas. Depois é só escolher o tipo da autorização que deseja.

Importante saber que...

- ▶ A autorização, de caráter precário, tem validade de 1 (um) ano.
- ▶ A documentação completa deve ser encaminhada ao IPEM-PR, nos casos de renovação, 30 dias antes do vencimento da autorização.
- ▶ É recomendado verificar com antecedência a validade dos certificados de verificação e/ou calibração dos instrumentos, pois não são aceitos protocolos e/ou orçamentos.
- ▶ O envio da documentação deverá ser feita somente em arquivo digital. A empresa deverá apresentar os documentos originais na ocasião da supervisão.
- ▶ **Para solicitar a renovação da autorização, a empresa deverá comprovar que está em dia com os lançamentos dos serviços de reparo e manutenção (etiquetas reparado e lacres azuis (no caso de bombas medidoras) no PSIE.**
- ▶ A empresa será automaticamente excluída da lista de empresas autorizadas, caso todos os requisitos exigidos não sejam atendidos até a data de validade da autorização.

A **Gerência de Avaliação Técnica (GEATE)** é a responsável pelo recebimento, análise da documentação, cadastramento das empresas e técnicos e pela emissão do atestado de autorização. A parceria com as demais regionais do IPEM-PR, possibilita uma maior agilidade nos trâmites dos processos.

atualizado em 15/07/2015

Bombas Medidoras de Combustíveis Líquidos / Autorização de Oficinas

Os seguintes requisitos devem ser atendidos pelas proponentes/permissionárias para o recebimento pelo Inmetro, por intermédio do IPEM-PR, da autorização para execução dos serviços de reparo e manutenção em Combustíveis Líquidos.

DOCUMENTAÇÃO

Proponente – Sociedades empresárias e não empresárias (sociedades simples) que solicita junto ao Inmetro a permissão para realizar as atividades de reparo e manutenção em instrumento de medição. (3.3 da Portaria Inmetro 65/2015) Os profissionais que estavam cadastrados como autônomos deverão se adequar. Serão aceitas somente autorizações com CNPJ.

[Q Consultar](#)

PADRÕES DE TRABALHO POR TÉCNICO

	TIPO DO CERTIFICADO	PERIODICIDADE
01 (um) CRONÔMETRO ANALÓGICO OU DIGITAL com resolução de 0,1s	CALIBRAÇÃO	24 MESES
01 (uma) PROVETA OU COPO DE BECKER de, pelo menos, 100 ml e divisão de 10ml	CALIBRAÇÃO	12 MESES
01 (uma) MEDIDA DE VOLUME (AFERIDOR) de 20 L	VERIFICAÇÃO	6 MESES
01 (um) MULTÍMETRO	sem certificado	
01 (uma) TRENA LINEAR DE 10 m com resolução de pelo menos de 1mm	CALIBRAÇÃO	60 MESES

*** com certificado de calibração de serviço acreditado pelo Inmetro ou com certificado de verificação emitido por Órgão Delegado do Inmetro.**

A permissionária deve estar atenta quanto a validade dos certificados dos padrões usados e mantê-los sempre atualizados. Também fica responsável para encaminhar ao IPEM-PR os novos certificados sempre que houver um novo.



Reunião Técnica em Bombas Medidoras



Quadro de avisos - Oficinas Permissionárias

Mais um canal de avisos, orientações e procedimentos para as permissionárias autorizadas para reparo e manutenção em instrumentos de medir e pesar. Em caso de dúvidas ou sugestões, favor entrar em contato no (41) 3251-2240 ou oficinas@ipem.pr.gov.br

Data de Publicação ▾	Título
08/06/2017 10:00:00	Reunião de balanças de grande porte
06/06/2017 13:40:00	Exclusão de Reparos
03/04/2017 08:50:00	Dispositivos totalizadores eletromecânicos
31/01/2017 14:20:00	Procedimento selagem
07/07/2016 11:20:00	Periodicidade de equipamentos que exigem certificado
15/07/2015 14:40:00	Autorização de Oficinas - orientações
08/06/2015 12:00:00	Portaria 065/2015 - pontos importantes
17/12/2014 22:20:00	4º Encontro Técnico em Bombas Medidoras de Combustíveis Líquidos

[Voltar](#)

REGULAMENTO TÉCNICO
METROLÓGICO PORTARIA INMETRO
Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.



Reunião Técnica em Bombas Medidoras



OBJETIVO

O presente Regulamento Técnico Metrológico visa estabelecer e especificar as condições para a execução dos serviços de conserto e/ou manutenção de bombas medidoras para combustíveis líquidos, doravante chamadas de “bombas medidoras”.



6.7. As permissionárias devem comunicar prontamente ao órgão delegado da circunscrição qualquer alteração no seu quadro técnico.

Formulário de Inclusão ou Exclusão

for-dimel-231

↓ Baixe Aqui

Durante o período de vigência da autorização, pode ocorrer a necessidade de inclusão ou exclusão de técnicos. *Para este tipo de necessidade, usar o formulário.*

Acompanham este formulário, nos casos de inclusão:

- ▶ Comprovação de formação profissional compatível com as tarefas de reparo e manutenção do escopo pretendido
- ▶ Documento de identidade e CPF ou CNH
- ▶ Foto 3 x 4 atual (para todos os técnicos autorizados)

- ▶ Certificados de verificação e/ou calibração dos padrões, utilizados individualmente pelo técnico, conforme previsto em regulamento específico da sua atividade. *(somente para Bombas Medidoras de Combustíveis Líquidos)*

- ▶ Modelo cartão de identidade funcional dos técnicos com sua marca, sigla ou logotipo, devidamente plastificado, apresentando as seguintes indicações:
 - Nome completo e fotografia do portador;
 - Identificação da proponente/permissionária (razão social e CNPJ)
 - CPF
 - RG
 - Número de autorização da permissionária
 - Escopo da autorização
 - ▶ O cartão de identidade funcional não pode conter qualquer menção ao Inmetro, além da seguinte inscrição " autorizada pelo órgão metrológico sob o nº "



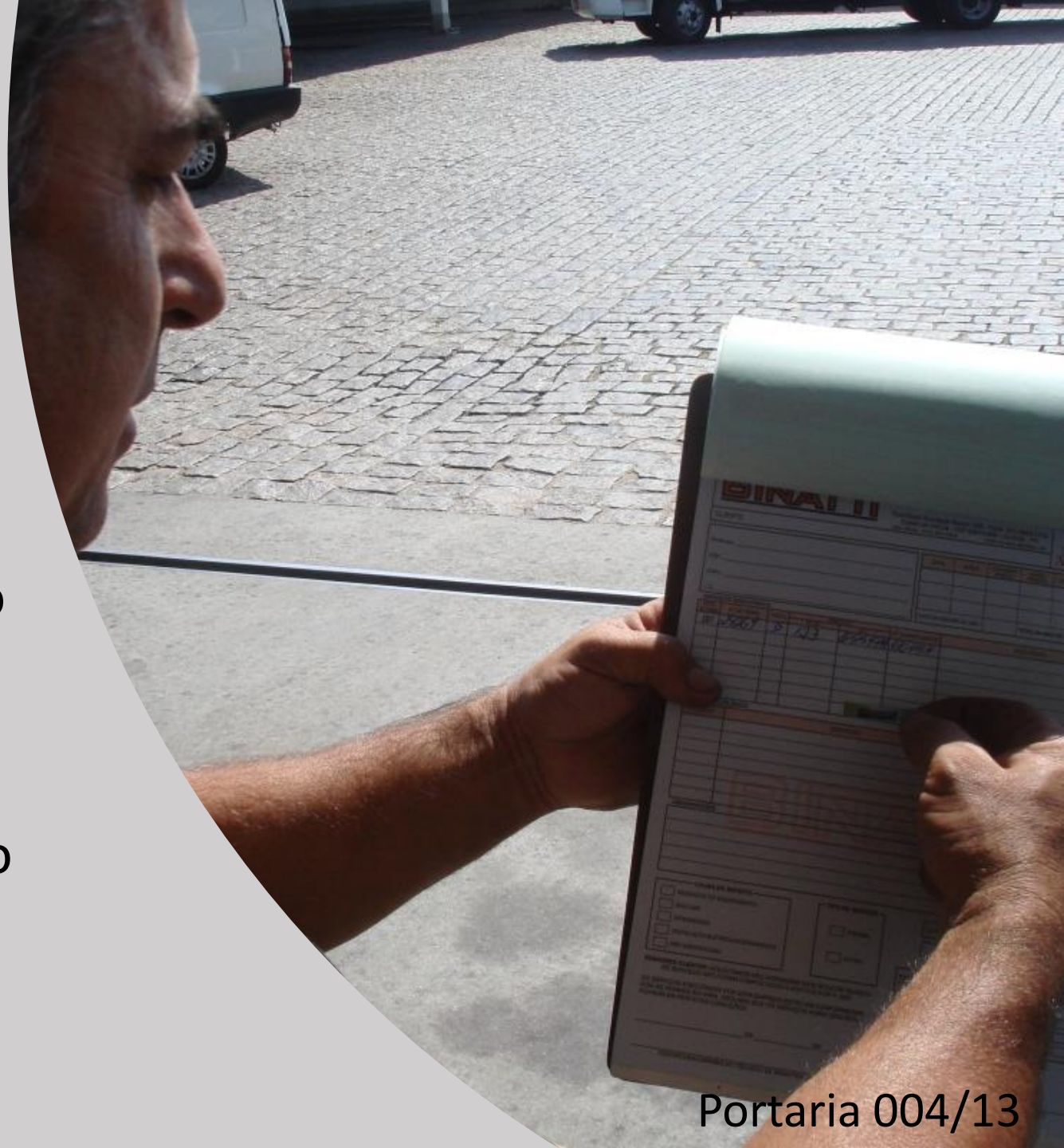
7. CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

7.1. As permissionárias devem manter à disposição do órgão delegado de sua circunscrição:

- a) Registro dos serviços executados durante, no mínimo, os últimos 24 meses;
- b) Certificado de autorização de funcionamento do exercício, afixado em local visível;



7.2. Para todo serviço executado, o técnico deve emitir ordem de serviço, onde conste a identificação da bomba medidora, discriminação dos serviços efetuados, a numeração das marcas de selagem utilizadas e substituídas e o número da marca "Reparado".





7.2.2. A ordem de serviço deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação da permissionária (nome, CNPJ, endereço e telefone);
- b) data e local da realização do serviço;
- c) identificação da bomba medidora (número de série e Portaria de aprovação de modelo);



7.2.2. A ordem de serviço deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

d) descrição do serviço efetuado;

e) identificação do executor do serviço (nome, assinatura, documento de identidade)*; **(carimbo)**

f) numeração das marcas de selagem **retiradas** e das **apostas**, bem como da marca "Reparado" afixada.



7.2.1. A ordem de serviço deve ser assinada pelo executor e emitida em 02 (duas) vias, sendo a primeira via destinada ao responsável pelo estabelecimento e a segunda via mantida pela empresa autorizada.

Orientar o detentor do instrumento.



7.2.2.1. Na via mantida pela oficina permissionária executora dos serviços, deve ser afixada a numeração de controle da marca “Reparado”, para o respectivo instrumento que sofreu manutenção ou reparo.

**Uma das vias
é da oficina**





7.4. Quando a permissionária, por qualquer motivo, não puder efetuar a manutenção ou conserto da bomba medidora interditada pelo órgão delegado, deve afixar marcas de selagem próprias nos pontos onde foram removidas, e emitir ordem de serviço informando as marcas removidas e as afixadas em substituição, assim como a informação de que não houve manutenção ou conserto.



Reunião Técnica em Bombas Medidoras



9.1. A permissionária deve indicar um técnico identificado como responsável pelos serviços executados nas bombas medidoras, que a representará para todos os efeitos legais perante o órgão delegado.



9.5. As permissionárias responsabilizam-se por atos e efeitos resultantes da guarda, uso e destino das marcas de selagem e marcas "Reparado", inclusive das não utilizadas ou danificadas.

**Devem ser devolvidas ao IPEM
para baixa.**



Reunião Técnica em Bombas Medidoras



Informativo - 3500:

Para cadastrar um reparo, será necessário que o selo esteja distribuído para o mecânico.

Sendo assim, os selos devem ser distribuídos na tela **Consulta Faixa de Documentos**, opção **Distribuir**.

Para maiores informações consulte o manual de utilização.



Reunião Técnica em Bombas Medidoras



Atenção:

A partir de agora é possível realizar a "**Exclusão**" de reparos já importados, sendo assim, caso identifique algum erro em seu lançamento, você mesmo pode realizar a exclusão do reparo, para isto, detalhe o reparo na tela **Relatório de Selos Reparados** ou na **Consulta Faixa de Documentos** e clique no botão **Excluir**.

NIT-DISME-008

Esta Norma estabelece os critérios de periodicidade para calibrações e verificações dos padrões a serem utilizados pelas Oficinas de Reparo e Manutenção que são autorizadas pelos Órgãos integrantes da RBMLQ-I, conforme as Portarias Inmetro no 065/2015, n° 004/2013 e/ou n° 084/1990.



Reunião Técnica em Bombas Medidoras



VERIFICAÇÃO



CALIBRAÇÃO





Reunião Técnica em Bombas Medidoras



Medida materializada de volume de 20 litros.

Certificado de **VERIFICAÇÃO**

Validade **6 meses**



NIT-DISME-008



Reunião Técnica em Bombas Medidoras



Cronômetro com resolução de pelo menos 0,1 s;

Certificado de **CALIBRAÇÃO RBC**

Validade **24 meses**





Reunião Técnica em Bombas Medidoras



Trena linear ou de extensão de 10 m com resolução de pelo menos 1 mm;

Certificado de **CALIBRAÇÃO RBC**

Validade **60 meses**





Reunião Técnica em Bombas Medidoras



Proveta ou copo de becker com capacidade nominal de pelo menos 100 ml e divisão de 10 ml.

Certificado de **CALIBRAÇÃO RBC**

Validade **12 meses**



NIT-DISME-008

NIT-DISME-007

Esta Norma estabelece procedimento para o reparo e a manutenção de instrumentos de medição regulamentados realizados pelas Oficinas de Reparo e Manutenção que são autorizadas pelos Órgãos integrantes da RBMLQ-I, conforme as Portarias Inmetro n o 065/2015, n° 004/2013 e/ou n° 084/1990.



Reunião Técnica em Bombas Medidoras



Solicitação das Marcas de Reparo

Serviços para Empresas

- 2ª via da GRU
- Autorização de Oficinas
- Consulta de protocolo
- Laboratórios
- Licitações
- PSIE - orientações
- Permissionárias - Solicitação de marcas de reparo**
- Por que obter certificação do Inmetro?
- Tabelas de serviços e taxas metrológicas

Solicitação de marcas de reparo	
Serão fornecidas quantidades compatíveis com a média de utilização e após a análise da prestação de contas das remessas anteriores no PSIE.	
Dados da permissionária	
Razão Social:*	<input type="text"/>
Nº da Autorização da Permissionária (6000xxxx):*	<input type="text" value="6000"/>
e-mail:	<input type="text"/>
Nome do responsável pelo preenchimento:*	<input type="text"/>
Telefone:*	<input type="text"/>
Envio das marcas	Escolhendo o encaminhamento por correios será feita a análise da viabilidade e, posteriormente, confirmado o rastreamento do AR no e-mail cadastrado.
Marca Reparado (cartela com 70 unidades):	<input type="text" value="não é necessário (00 cartelas)"/>
Lacre Azul (pacote com 100 unidades):	<input type="text" value="não é necessário (00 pacotes)"/>
Preferência de retirada:*	<input type="radio"/> vou retirar no ipem <input type="radio"/> prefiro o encaminhamento via correios (sujeito a aprovação)
Complemento	Justifique aqui o pedido de marcas acima da média de consumo ou use o espaço para indicar condições específicas de envio.
Orientação ou complemento:	<input type="text"/>
<input type="button" value="Incluir"/> <input type="button" value="Limpar"/>	
* = Preenchimento obrigatório	



Reunião Técnica em Bombas Medidoras



Prestação de contas dos serviços executados no portal

Em até

5 dias corridos

PSiE PORTAL DE SERVIÇOS
DO INMETRO
NOS ESTADOS



Reunião Técnica em Bombas Medidoras



**Instrumento com reparo ou manutenção
Informe no PSIE em até 5 dias corridos.**

INSTRUMENTO

ORDEM DE SERVIÇO



Remova as marcas adesivas anteriores.
Deixe somente a marca Instrumento Reparado aposta.
Lacre o instrumento novamente.

Informe todos os números retirados e apostos
Informe o nº da PAM.
Uma via da O.S. é do cliente.



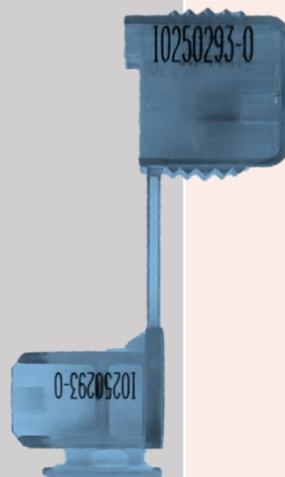
Reunião Técnica em Bombas Medidoras



**Instrumento sem reparo ou manutenção
Informe no PSIE em até 5 dias corridos.**

INSTRUMENTO

ORDEM DE SERVIÇO



Remova as marcas adesivas anteriores.
Deixe somente a marca Instrumento
Reparado aposta.
Lacre o instrumento novamente.

Informe todos os números retirados e
apostos
Informe o nº da PAM.
Uma via da O.S. é do cliente.

NIT-DISME-007

Nenhum instrumento pode ser devolvido para o cliente sem lacrá-lo.



Reunião Técnica em Bombas Medidoras

O rompimento das marcas de selagem do dispositivo indicador implica na utilização de 01 (uma) marca de reparo para cada conjunto de abastecimento (bico).´

(NIT-Disme-007 - 9.2.1.1)





Reunião Técnica em Bombas Medidoras



A substituição da mangueira ou bico implica na prestação de contas e colocação da marca de reparo em cada sistema de medição que houve a substituição.

(NIT-Disme-007 - 9.2.1.2)





Reunião Técnica em Bombas Medidoras



Rompimento das marcas de selagem de bloco medidor, ou dispositivo de ajuste do instrumento que está vinculado a mais de um sistema de medição implica na utilização de 01 (uma) marca de reparo para cada conjunto de abastecimento (bico) afetado.

(NIT-Disme-007 - 9.2.1.3)





Reunião Técnica em Bombas Medidoras



Marcas de selagem azuis e marcas de reparo danificadas devem ser devolvidas ao IPEM-PR, juntamente com declaração contento a numeração das marcas devolvidas e justificativa.

(8.1.4 da NIT-Disme-007)

MODELO

Declaração de inutilização de marcas de selagem

Eu, _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____ em ____/____/_____, e do CPF n.º _____ na qualidade de responsável pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ **XXXX**, declaro para os devidos fins a inutilização de 2 selos, discriminados abaixo:

- 1 (um) selos plásticos, de nº xxxxx.
- 1 (um) selos reparado, de nº xxxxx.



Equipe Técnica Gerência de Avaliação Técnica

DIPER – Divisão de Permissionárias

- Aníbal Requião Neto
- Iris Raysel
- Ivan de Negreiros Bessa (Chefe DIPER)
- Luiz Carlos Camargo (Gerente GEATE)